ATA DA 54ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MÚSICA – UFSJ

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 15 (quinze) horas e 15 (quinze) minutos, iniciou-se a reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Música da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), na sala 2.07M, do *Campus Tancredo Neves* (CTAN) desta Universidade, conforme convocação, via e-mail, do dia 06 (seis) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito). Sob a presidência da Prof. Leonardo Barreto Linhares, Coordenador do Curso de Graduação em Música - CMUSI, reuniram-se os professores Sérgio de Figueiredo Rocha, Bruno Soares Santos e Sofia Leandro Ferreira. Foi justificada a ausência da professor Antônio Carlos Guimarães, que estava voltando de uma viagem a Belo Horizonte. Foi justificada também a ausência do discente Luan Augusto Pereira Silva, por estar participando do evento ENEARTE (Encontro Nacional de Estudantes de Artes) em Belém do Pará. As justificativas das ausências foram aceitas por unanimidade pelo Colegiado. Havendo quórum, o presidente deu início a reunião. Informes: não houveram informes.

Item de pauta:

Item 1: **Alteração da Resolução 018/2013 do CONEP, Seção II, Art 7º, itens III, IV e V :** O colegiado deliberou a alteração na Resolução 018/2013 do CONEP, Seção II, Art 7º, itens III, IV e V. **Onde lia-se:** Art. 7o: Para o Processo Seletivo Simplificado, as notas mínimas são: I – 250 (duzentos e cinquenta) pontos em cada uma das provas objetivas do ENEM; II – 250 (duzentos e cinquenta) pontos na prova de redação do ENEM; III – 60% (sessenta por cento) dos pontos na Prova Prática de Instrumento ou Canto, para o curso de graduação em Música, habilitações em Instrumento ou Canto; IV – 30% (trinta por cento) dos pontos na Prática de Instrumento ou Canto, para o curso de graduação em Música, habilitação Educação Musical; V – 15 pontos, em 45 possíveis, na Prova Prática de Percepção Musical, com aplicação de testes de ditado e solfejo, para as habilitações do curso de graduação em Música; VI – 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Habilidades Específicas para os cursos de graduação em Artes Aplicadas e Teatro. **Agora Lê-se:** Art. 7º Para o Processo Seletivo Simplificado, as notas mínimas são: I – 250 (duzentos e cinquenta) pontos em cada uma das provas objetivas do ENEM; II – 250 (duzentos e cinquenta) pontos na prova de redação do ENEM; III – 50 % (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática de Habilidades específicas do curso de graduação em Música. IV – 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Habilidades Específicas para os cursos de graduação em Artes Aplicadas e Teatro.

Item 2: Reformulação do programa das provas de habilidades específicas para o Curso de Música: O colegiado também deliberou sobre a reformulação do Programa das provas de Habilidades Específicas para o

curso de Música, aprovando por unanimidade as modificações que deverão constar no edital a partir do processo seletivo de 2019.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual eu, Najara Isis Cardoso, secretária da Coordenadoria do Curso de Graduação em Música, lavrei esta ata que será lida e, se for aprovada, será por todos os presentes assinada. São João del-Rei, 11 (onze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Prof. Leonardo Barreto Linhares

Prof. Sérgio Figueiredo Rocha

Prof. Bruno Soares Santos

Profa. Sofia Leandro Ferreira